

Decisão: Cadastrar o Decreto nº 03/08, de 03/03/2008, da Prefeitura Municipal de Rurópolis, vencido o Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº 17.260, DE 08/05/2008

PROCESSO Nº 0223992005-00 – (REF. AO PROC. Nº 200603469-00)

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Capanema

Assunto: Prestação de Contas de 2005

Responsável: Palmira Farias Tavares

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: I – Aprovar, com ressalvas, as contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Capanema, exercício financeiro de 2005, de responsabilidade da Sra. Palmira Farias Tavares, devendo este Tribunal expedir o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 1.774.328,62 (hum milhão, setecentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos), somente após o recolhimento das eguintes multas, com arrimo no Art. 57, da Lei Complementar Estadual nº 25/94:

a) R\$ 200,00 (duzentos reais), pela remessa intempestiva da documentação do 1º quadrimestre;

b) R\$ 1.000,00 (hum mil reais), pela não apropriação dos encargos patronais (R\$ 26.158,62) no regime de competência, descumprindo o disposto no Art. 50, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 17.448, DE 05/08/2008

PROCESSO Nº 200500045-00

Origem: Associação Beneficente Projeto Mão Amiga

Assunto: Prestação de Contas dos Convênios nºs. 013 e 104/2004

Responsável: Nilce Nogueira Araújo dos Santos

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: Aprovar a prestação de contas da Associação Beneficente Projeto Mão Amiga, relativa aos Convênios nºs. 013 e 014/2004, de 21/05/2004, celebrados com a Prefeitura Municipal de Belém, por meio da Chefia de Gabinete, cujo objeto é promover obras sociais, desenvolvendo Assistência Social à população mais carente, proporcionando melhoria das condições de higiene e saúde, bem como desenvolver projetos educacionais em todos os níveis, devendo ser expedido em favor da Sra. Nilce Nogueira Araújo dos Santos, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 17.576, DE 11/09/2008

PROCESSO Nº 200604661-00

Origem: Grupo Comunitário São Sebastião

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 042/2006

Responsável : Miriam de Almeida Costa

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: Aprovar a prestação de contas do Grupo Comunitário São Sebastião, referente ao Convênio nº 042/2006, de 02/01/2006, celebrado com a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB, cujo objeto foi o apoio financeiro em forma de subvenção social, para execução do Serviço Assistencial de Ação Continuada no Programa Atenção à Criança – Creche/Manutenção, com o escopo de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, de acordo com o Plano de Atendimento, devendo ser expedido em favor da Sra. Miriam de Almeida Costa, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 15.318,00 (quinze mil, trezentos e dezoito reais). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 17.578, DE 11/09/2008

PROCESSO Nº 200604992-00

Origem: Centro Espírita Osvaldo Santos

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 076/2006

Responsável : Raimundo Aragão Paes

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: Aprovar a prestação de contas do Centro Espírita Osvaldo Santos, referente ao Convênio nº 076/2006, de 02/01/2006, celebrado com a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB, cujo objeto foi o apoio financeiro em forma de

subvenção social, para execução do Serviço Assistencial de Ação Continuada no Programa Atenção à Criança – Creche/Manutenção, com o escopo de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, de acordo com o Plano de Atendimento, devendo ser expedido em favor do Sr. Raimundo Aragão Paes, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 18.381,60 (dezoito mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 17.579, DE 11/09/2008

PROCESSO Nº 200604843-00

Origem: Grupo Assistencial “Solar do Acalanto”

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 044/2006

Responsável: Ana Maria Nascimento Araújo

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: Aprovar a prestação de contas do Grupo Assistencial “Solar do Acalanto”, referente ao Convênio nº 044/2006, de 02/01/2006, celebrado com a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB, cujo objeto foi o apoio financeiro em forma de subvenção social, para execução do Serviço Assistencial de Ação Continuada no Programa Atenção à Criança – Creche/Manutenção, com o escopo de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, de acordo com o Plano de Atendimento, devendo ser expedido em favor da Sra. Ana Maria Nascimento Araújo, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 24.508,80 (vinte e quatro mil, quinhentos e oito reais e oitenta centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 17.602, DE 16/09/2008

PROCESSO Nº 200400035-00

Origem: ESA – Escola de Samba Associadas

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 001/2003

Responsável: José Roberto Teixeira

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: Aprovar a prestação de contas da ESA – Escolas de Samba Associadas, referente ao Convênio nº 001/2003, de 03/02/2003, celebrado com a Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL/PMB, cujo objeto foi o apoio financeiro em forma de subvenção social, para auxílio no Concurso Oficial do Carnaval/2003 – PMB/FUMBEL, devendo ser expedido em favor do Sr. José Roberto Teixeira, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 231.080,00 (duzentos e trinta e um mil e oitenta reais). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 17.732, DE 16/09/2008

PROCESSO Nº 200604697-00

Origem: Centro Comunitário do Bairro do Livramento

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 008/2006

Responsável : Maria Luzia Oliveira da Silva

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: Aprovar a prestação de contas do Centro Comunitário do Bairro do Livramento, referente ao Convênio nº 008/2006, de 02/01/2006, celebrado com a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB, cujo objeto foi o apoio financeiro em forma de subvenção social, para execução do Serviço Assistencial de Ação Continuada no Programa Atenção à Criança, com o escopo de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, de acordo com o Plano de Atendimento, devendo ser expedido em favor da Sra. Maria Luzia Oliveira da Silva, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 15.318,00 (quinze mil, trezentos e dezoito reais). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 17.760, DE 23/10/2008

PROCESSO Nº 200605349-00

Origem: Grupo Espírita Jardim das Oliveiras

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 043/2006

Responsável: Edmundo Frota de Almeida Sobrinho

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: Aprovar a prestação de contas do Grupo Espírita Jardim das Oliveiras, referente ao Convênio nº 043/2006, de 02/01/2006, celebrado com a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB, que teve por objeto o apoio financeiro, como forma de subvenção social, para execução do Serviço Assistencial de Ação Continuada no Programa Atenção à

Criança, com o escopo de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, de acordo com o Plano de Atendimento, devendo ser expedido em favor do Sr. Edmundo Frota de Almeida Sobrinho, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 31.657,20 (trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 17.981, DE 16/12/2008

PROCESSO Nº 514312005-00

Origem: Associação Carnavalesca “Mário Prata”

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 001/2005

Responsável: Jorge Ary de Almeida Ferreira

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Decisão: Aprovar a prestação de contas da Associação Carnavalesca “Mário Prata”, referente ao Convênio nº 001/2005, de 19/01/2005, celebrado com a Prefeitura Municipal de Óbidos, que teve por objeto o apoio financeiro para fazer face a despesas com a realização do CARNAPAUXIS, devendo ser expedido em favor do Sr. Jorge Ary de Almeida Ferreira, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), pelas despesas ordenadas, devendo, ainda, a Controladoria, quando da análise da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Óbidos, exercício financeiro de 2005, apurar a responsabilidade do Ordenador, quanto ao não encaminhamento do Convênio nº 001/2005 para cadastro nesta Corte. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 18.210, DE 10/03/2009

PROCESSO Nº 200807097-00

Classe: Aposentadoria por tempo de contribuição e idade

Procedência: Fundo de Previdência de Oeiras do Pará – FUNPREV

Interessada: Maria Izomar Barbosa dos Santos

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 18.234, DE 17/03/2009

PROCESSO Nº 200601067-00

Origem: Câmara Municipal de Ourilândia do Norte

Assunto: Prestação de Contas do exercício de 2005

Responsável: Ildomar Lopes Pires – Presidente

Relator: Cons. Daniel Lavareda

Decisão: Negar aprovação as contas da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, exercício de 2005, de responsabilidade do Sr. Ildomar Lopes Pires. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 18.235, DE 17/03/2009

PROCESSO Nº 0234002004-00

Procedência: Fundo Municipal de Saúde de Capitão Poço

Assunto: Prestação de Contas

Exercício: 2004

Responsável: José Raimundo Oliveira

Auditora: Alessandra S. Tavares Braga

Procurador: Expedito Leal Ribeiro

Decisão: Negar aprovação à prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Capitão Poço, exercício de 2004, de responsabilidade do Sr. José Raimundo Oliveira. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 18.236, DE 17/03/2009

PROCESSO Nº 200604250-00

Classe: Prestação de Contas

Procedência: Associação dos Moradores do Lago Verde

Responsável: José Maria Siqueira da Silva

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Decisão: Considerar regulares as contas prestadas e autorizar a expedição do Alvará de Quitação em favor de José Maria Siqueira da Silva relativamente ao emprego da importância de R\$ 12.254,40 (doze mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 18.237, DE 17/03/2009

PROCESSO Nº 200614511-00

Classe: Prestação de Contas

Procedência: Associação de Pais e Moradores – MOARANÁ

Responsável: Maria Clara da Silva Lima

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Decisão: Considerar regulares as contas prestadas e autorizar